

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 17 de MARÇO de 2015 pág. 01

PORTARIA N.º 4.597/2015 – GAPRE

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o art. 87, da

Lei Complementar n.º 24 de 27 de novembro de 2.013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, no que se combina com o Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, de acordo com o art. 87, da Lei Complementar n.º 24 de 27 de novembro de 2.013.

JULIANA DE LIMA DA SILVA do cargo de SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Sumé, 16 de março de 2015

FRANCISCO DUARTE DASILVANE TO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 4.598/2015 – GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso VIII, no que se combina com o Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ANDRÉ SÉRGIO SOARES GUEDESTRIGUEIRO

Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Língua Portuguesa, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação

Sumé, 16 de março de 2015

FRANCISCO DUARTE DASILVANE TO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1.º DE ABRIL 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA